

Atvos Agroindustrial S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 08.636.745/0001-53 - NIRE 35.300.350.391

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2023

Data, Horário e Local: 18 de abril de 2023, às 16 horas, de forma virtual, por meio de sistema eletrônico de participação remota - Plataforma *Teams*, aplicativo que permite a correta identificação dos participantes, conforme organizado pela Atvos Agroindustrial S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura apostada no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Giovanni Pedroso Forace - Presidente; Fabiana Utrabo Rodrigues - Secretária. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 3.665.589.144,14 (três bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), com a emissão de 366.558.914.414.000 (trezentas e sessenta e seis trilhões, quinhentas e cinquenta e oito bilhões, novecentas e quatorze milhões, quatrocentas e quatorze mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.345.674.553,28 (dois bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), e, por conseguinte, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) casas aprovadas as deliberações constantes da Ordem do Dia, a autorização para que a administração da Companhia realize todos os atos necessários à implementação de tais deliberações. **Leritura de Documentos e Lavratura da Ata:** (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas; e (ii) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das S.A. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocadas as matérias da ordem do dia em discussão e posterior votação, foram aprovadas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, em cumprimento às determinações do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e demais sociedades do Grupo Atvos ("Plano de Recuperação Judicial"), as seguintes deliberações: (i) Considerando que, na presente data, o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 4.700.115.877,82 (quatro bilhões, setecentos milhões, cento e quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 8.365.705.021,96 (oitó bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos), representando um aumento efetivo no valor de R\$ 3.665.589.144,14 (três bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), com a consequente emissão de 366.558.914.414.000 (trezentas e sessenta e seis trilhões, quinhentas e cinquenta e oito bilhões, novecentas e quatorze milhões, quatrocentas e quatorze mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,00001 (um centésimo de milésimo de real) cada uma, em tudo idênticas aquelas existentes e em circulação de emissão da Companhia, as quais deverão ser subscritas e integralizadas da seguinte forma: (a) mediante consentimento dos atuais acionistas da Companhia, que expressamente renunciaram ao exercício do seu direito de preferência de subscrição das novas ações resultantes do aumento de capital ora aprovado, a CNO S.A. ("CNO"), ora ingressante na Companhia, subscreve 1.186.384.044.000 (um trilhão, cento e oitenta e seis bilhões, trezentas e oitenta e quatro milhões e quarenta e quatro mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,00001 (um centésimo de milésimo de real) cada uma, as quais integraliza mediante conferência, ao capital social da Companhia, do saldo dos créditos detidos pela CNO contra a Companhia, no valor de R\$ 11.863.840,44 (onze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro reais e quatro centavos), tudo de acordo com o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo I**; (b) mediante consentimento dos atuais acionistas da Companhia, que expressamente renunciaram ao exercício do seu direito de preferência de subscrição das novas ações resultantes do aumento de capital ora aprovado, a Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("NEP"), ora ingressante na Companhia, subscreve 361.682.366.400.000 (trezentas e sessenta e um trilhões, seiscentas e oitenta e duas bilhões, trezentas e sessenta e seis milhões, quatrocentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,00001 (um centésimo de milésimo de real) cada uma, as quais integraliza mediante conferência, ao capital social da Companhia, do saldo dos créditos detidos pela NEP contra a Companhia, no valor de R\$ 3.616.823.664,00 (três bilhões, seiscentos e dezessete milhões, oitocentos e vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e quatro reais), tudo de acordo com o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo II**; (c) mediante consentimento dos atuais acionistas da Companhia, que expressamente renunciaram ao exercício do seu direito de preferência de subscrição das novas ações resultantes do aumento de capital ora aprovado, a NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial ("NSP Investimentos"), ora ingressante na Companhia, subscreve 2.322.977.693.000 (duas trilhões, trezentas e vinte e duas bilhões, novecentas e setenta e sete milhões, seiscentas e noventa e três mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,00001 (um centésimo de milésimo de real) cada uma, as quais integraliza mediante conferência, ao capital social da Companhia, do saldo dos créditos detidos pela NSP contra a Companhia, no valor de R\$ 23.229.776,93 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), tudo de acordo com o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo III**; e (d) mediante consentimento dos atuais acionistas da Companhia, que expressamente renunciaram ao exercício do seu direito de preferência de subscrição das novas ações resultantes do aumento de capital ora aprovado, a Novonor Serviços e Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("NSP"), ora ingressante na Companhia, subscreve 1.367.186.277.000 (um trilhão, trezentas e sessenta e sete bilhões, cento e oitenta e seis milhões, duzentas e setenta e sete mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,00001 (um centésimo de milésimo de real) cada uma, as quais integraliza mediante conferência, ao capital social da Companhia, do saldo dos créditos detidos pela NSP contra a Companhia, no valor de R\$ 13.671.862,77 (treze milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), tudo de acordo com o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo IV**. O aumento de capital social foi aprovado sob **condição suspensiva**, na forma do artigo 121 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), de que, uma vez aprovada e publicada em jornal de grande circulação a redução de capital social da Companhia na forma do item (ii) da Ordem do Dia (a) não ocorra, no prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A., oposição de quaisquer credores da Companhia em relação à referida redução de capital social, ou (b) havendo oposição de quaisquer credores da Companhia à referida redução de capital social, que a dívida de titularidade da Companhia perante tais credores seja admplida até o término de referido prazo, desde que tal pagamento esteja autorizado pelo Plano de Recuperação Judicial. (ii) a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.345.674.553,28 (dois bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), por julgá-lo excessivo, conforme previsto no artigo 173, caput, da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 8.365.705.021,96 (oitó bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 6.020.030.468,68 (seis bilhões, vinte milhões, trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), mediante o cancelamento de 234.567.455.328.000 (duzentas e trinta e quatro trilhões, quinhentas e sessenta e sete bilhões, quatrocentas e cinquenta e cinco milhões, trezentas e vinte e oito mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade da Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos Inv."), concordando todos os demais acionistas com o cancelamento das ações apenas da Atvos Inv., visando a implementação do disposto no Plano de Recuperação Judicial. Em decorrência da redução do capital social da Companhia, serão entregues à Atvos Inv. os seguintes créditos de titularidade da Companhia: (i) crédito contra Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos Inv."), no valor de R\$ 984.112.334,78 (novecentos e oitenta e quatro milhões, cento e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), (ii) crédito contra NPI S.A. - Em Recuperação Judicial ("NPI"), no valor de R\$ 6.942.177,19 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e dezenove centavos), e (iii) crédito contra Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial ("Novonor"), no valor de R\$ 1.354.620.041,31 (um bilhão, trezentas e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos). A redução de capital social ora aprovada só será efetivada após transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias para manifestação dos credores da Companhia, contados da publicação da presente ata, conforme estipulado no artigo 174 da Lei das S.A. Adicionalmente, a redução de capital social foi aprovada sob **condição suspensiva**, na forma do artigo 121 do Código Civil, de que: (a) todas as ações de emissão da Companhia de titularidade do acionista Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestatégia ("FIP Agroenergia") tenham sido efetivamente transferidas à Novonor e/ou à Atvos Inv.; (b) o aumento de capital social da Companhia objeto do item (i) da Ordem do Dia, aprovado de forma unânime pelos acionistas, tenha sido efetivamente implementado, uma vez que seja verificada a condição suspensiva a que está sujeito; e (c) aprovada e publicada em jornal de grande circulação a redução de capital social da Atvos Bioenergia S.A. ("Atvos Bio"), no valor de R\$ 6.124.627,02 (seis milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), (c.1) não ocorra, no prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A., oposição de quaisquer credores da Atvos Bio, ou (c.2) havendo oposição de quaisquer credores da Atvos Bio à referida redução de capital social, que a dívida de titularidade da Atvos Bio perante tais credores seja admplida até o término de referido prazo. Em razão do aumento e da redução de capital social ora aprovados, e uma vez que seja verificada a condição suspensiva a que estão sujeitos, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 6.020.030.468,68 (seis bilhões, vinte milhões, trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 602.003.046.868.000 (seiscentas e duas trilhões, três bilhões, quarenta e seis milhões, oitocentas e sessenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e a propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominaivas." (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Giovanni Pedroso Forace - Presidente; e Fabiana Utrabo Rodrigues - Secretária; Acionistas presentes: Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. e Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestatégia; Demais presentes: CNO S.A., Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial e Novonor Serviços e Participações S.A. - Em Recuperação Judicial. Certifco que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. 18 de abril de 2023. **Mesa:** Giovanni Pedroso Forace - Presidente, Fabiana Utrabo Rodrigues - Secretária. **Acionistas:** Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. - Maurício Bezerra, Bruno Godoy. **Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestatégia** - Rodrigo Cavalcante.

